

"A regulamentação da internet no Brasil ante os direitos de privacidade do usuário comum"

SOPA, PIPA, ACTA, CISPA, LEI AZEREDO, MARCO CIVIL E VOCÊ EM UM MESMO CONTEXTO: A LIBERDADE NA INTERNET.

Adriane N. Caldeira Silva

Antonio Fernandes Margarida

Iasmine Stephanie Oliveira

Stefânia Aparecida de Lima Silva

RESUMO

Há algum tempo o tema “Liberdade na internet” permeia discussões em diversos países. Esse interesse em relação ao assunto intensificou-se com pelo receio da aprovação de dois projetos de lei americanos, ditos de combate à pirataria (SOPA e PIPA) e do projeto em discussão na Europa, o ACTA (de mesmo sentido protecionista, porém mais rígido). Para muitos brasileiros, talvez tais questões ainda pareçam distantes, mas não se pode esquecer a Lei Azeredo e o Marco Civil da Internet que também têm em vista a regulamentação do tráfego na Web.

Diante das informações sobre as tentativas de regulamentação do uso da web e inibição dos chamados “crimes cibernéticos”, o usuário comum nem sempre sabe como se posicionar ou como sua privacidade e liberdade de expressão serão afetadas. Analisando os projetos de lei, este trabalho discute questões relacionadas às ações dos órgãos governamentais e seus efeitos em relação ao controle de mídias digitais e uso da internet.

Traçamos um paralelo entre as decisões no Brasil, EUA e Europa, posicionando-nos a favor de um novo modelo de legislação mundial não maniqueísta, mas que consiga prever as diferenças de propostas sem violar os direitos de liberdade já conquistados.

ESCOPO TEÓRICO

Para entender o processo da regulamentação da internet ante a liberdade de uso da mesma, partimos da explicação sobre os projetos de leis envolvidos. Em seguida realizamos uma análise mais detalhada na qual a questão é abordada a partir do ponto de vista das autoridades, de empresas, de artistas e do usuário comum.

Considerando que os efeitos de projetos que tramitam nos congressos internacionais implicam consequências sentidas pelos usuários no Brasil, busca-se a confirmação de tal hipótese. Também há leis¹ de mesmo sentido no congresso brasileiro, sendo importante saber suas características e possibilidade de a mesma ser aplicada.

METODOLOGIA

O principal método para obtenção de dados foi a pesquisa na própria internet. A partir da leitura de artigos, observando a confiabilidade de suas fontes e quem eram os sujeitos das enunciações, foi possível entender a relação entre leis de repressão à liberdade e usuário da internet no Brasil. A rede social “Facebook” foi utilizada como meio de coleta de dados sobre o quanto os brasileiros estão sabendo sobre as leis internacionais.

RESULTADOS

O SOPA (*Stop Online Piracy Act* - pare com a pirataria on-line) e o PIPA (*Protect IP Act* - ato para proteção da propriedade intelectual) são dois projetos de lei que, de maneira geral, visam ao combate da pirataria online. Em Janeiro de 2012, as discussões sobre esses projetos se intensificaram e vários sites ficaram fora do ar em protesto à votação que já estava marcada (ocorreu o “Blackout” da internet). Com isso houve o adiamento da votação e atualmente os projetos estão arquivados.

¹Daqui em diante, quando utilizarmos “Lei” para projetos ainda em aprovação, entenda-se como “projetos de lei”.

Como a comunidade virtual e algumas grandes empresas veem esses projetos como um processo retrógrado na liberdade de expressão e veiculação de informações, um novo projeto está por vir: é o CISPA (*Cyber Intelligence Sharing and Protection Act* - ato de compartilhamento e proteção de informações eletrônicas). Segundo o site "<http://informationweek.itweb.com.br/>", "enquanto o SOPA trata de questões relacionadas a direitos autorais, o CISPA baseia-se (...) na proteção da rede norte-americana contra ataques de hackers em nome da segurança nacional e pretende somar forças de empresas privadas e agências do governo com intuito de obter maior troca de informações(...)". Alguns críticos, entretanto, afirmam que há muito mais semelhanças entre o CISPA e os projetos anteriores, do que diferenças. A lei foi aprovada pela Câmara dos Deputados dos Estados Unidos no dia 27 de abril deste ano e aguarda votação no senado.

Outro projeto antipirataria é o ACTA (*Anti-Counterfeiting Trade Agreement* - Acordo Comercial Anticontrafacção) que tem objetivos muito semelhantes aos do SOPA e do PIPA, porém é muito mais punitivo e envolve um número grande de países.

Grandes empresas nos setores da música, cinema, jogos eletrônicos e livros, como SONY, Disney, Warner Bros, Marvel, Universal e Paramount apoiam esses projetos antipirataria, pois afirmam que a disponibilização desses conteúdos na web prejudica seus negócios. Já empresas como Facebook, Google e Wikipedia, as quais trabalham com o compartilhamento de informações, não concordam com o novo modelo.

Independente da decisão a ser tomada, o usuário comum sofrerá os efeitos da restrição das informações. Para saber como está o conhecimento dos usuários de redes sociais no Brasil sobre SOPA, PIPA e ACTA o grupo realizou uma enquete no Facebook. As pessoas tinham três opções para votar:

- 1- "Já ouvi falar, sei o que é e já pensei sobre o assunto."
- 2- "Já ouvi falar, mas não sei o que é exatamente."

3- “Para mim, SOPA é otm no frio, PIPA empinava na infância e ACTA... Sei não.”²

Constatou-se que 44,7% (34) dos que responderam a enquete afirmaram ter conhecimento sobre SOPA, PIPA e ACTA. 35,5% (27) apenas ouviram falar e não buscaram mais informações e 19,7%(15) nunca ouviram falar. “(Em anexo, página 8)

Trazendo a questão para o âmbito nacional, o Brasil se mostrou contrário ao ACTA, mas em 1999 o ex-senador e atual deputado Eduardo Azevedo propôs a “Lei Azevedo” de mesmo sentido repressivo à pirataria na Web. A lei foi comparada ao AI5 (Ato institucional que reprimiu a população civil brasileira quando da ditadura), pois se apresentou inicialmente muito rígida. O projeto ficou parado na Câmara por pelo menos três anos e atualmente foi reelaborado.

O Marco Civil da Internet é outro projeto brasileiro de lei em discussão. Foi lançado em 2009 com o intuito de ser claro e eficiente para a regulamentação da internet no Brasil. A ideia seria envolver a justiça nos processos que dizem respeito à internet e não bloquear sites suspeitos sem provas.

ANÁLISE

É preocupante a possibilidade de aprovação de leis como SOPA e PIPA e acordos como o ACTA porque a internet é hoje um grande meio de acesso à cultura, compartilhamento e divulgação de informações. Do ponto de vista mercadológico, ao alterar a estrutura básica da internet (o conceito de autonomia do usuário), o governo americano estaria contribuindo para maior lucratividade das empresas do ramo do entretenimento e deixando de lado um próspero ambiente de desenvolvimento, economia e cultura que é a web.

O assunto da possível aprovação desses projetos de Lei parece ter perdido força nos últimos dois meses. De acordo com alguns blogs como o

²Por tratar-se de uma rede social, a linguagem coloquial foi utilizada e reproduzida aqui sem prejuízos ao conteúdo.

www.criatives.com.br”, os mesmos foram arquivados e não há mais o que

temer. O mais provável, porém, é que a ideia seja reformulada, ganhe novo nome e sejam revistas as proibições e controle de dados. Algumas pessoas acreditam que CISPA é a mesma lei SOPA renomeada porque permitiria que dados dos usuários fossem passados a empresas privadas sem necessidade de mandato. O interessante é que empresas como o Facebook contrário à SOPA, à PIPA e ao ACTA já se mostram favoráveis ao CISPA, porque o projeto irá garantir a proteção de empresas privadas contra ataques de Hackers.

Sobre o ACTA, quando afirmamos anteriormente que é mais punitivo, estamos nos referindo a ações previstas por ele. A utilização de servidores como espões é um exemplo: eles ficariam responsáveis por fornecer dados de usuários suspeitos de pirataria (histórico de downloads e uploads, por exemplo) às indústrias de direitos autorais. Os detalhes do acordo seriam discutidos sigilosamente, mas é certo que se trata de um atentado à liberdade.

O fato é que mesmo que decidam por aprovar qualquer uma dessas leis e/ou validar o acordo comercial é preciso repensá-los. Há muitas lacunas em sua possível execução, por exemplo, quanto à fiscalização do conteúdo compartilhado na web. É economicamente inviável fazer um controle rígido de todos os dados, uma vez seriam gastos bilhões para a contratação de especialistas em copyright.

Quanto às empresas que querem defender seus negócios, a busca por novas alternativas de lucro é uma boa opção diante das perdas financeiras que dizem serem derivadas da pirataria. Não é tão fácil fiscalizar tudo e se opor a um processo (de cópia e compartilhamento) que ocorre há tantos anos na internet.

É um direito dos artistas defenderem sua obra, mas o problema é encontrar um equilíbrio entre defesa dos direitos autorais e restrição absoluta do conteúdo. Muitos deles, como o escritor Paulo Coelho, apoiam o acesso gratuito a seus livros porque encara esse acesso como um meio eficiente de

divulgação. O autor afirma que a venda de seus escritos aumentou após disponibilizá-los na internet: as pessoas leem, gostam, percebem que é ruim ler na tela do computador e compram o livro de papel.

Sobre a pesquisa realizada pelo grupo no Facebook, ainda que o número de participantes da enquete tenha sido baixo, é possível perceber que a maioria está ciente dos projetos das leis internacionais. O conhecimento é o primeiro estágio por onde passam as grandes revoluções e foi pensando nisso que a pesquisa foi realizada. Com o questionamento, instiga-se a busca de informações aos leigos sobre a questão e constata-se, pelo número de informados, que o conteúdo não é de difícil acesso (pelo menos por enquanto).

Aqueles usuários da internet no Brasil que permanecem alheios aos acontecimentos, enquanto Estados Unidos e Europa manipulam sua liberdade, talvez desconheçam como seriam afetados. No “ciberespaço” as fronteiras entre países são mínimas, hoje grande parte dos sites tem domínio nos servidores dos Estados Unidos. As leis antipirataria dariam ao governo norte-americano o direito de vetar conteúdos considerados piratas e mesmo fechar sites que os veiculem, sejam eles advindos de qualquer país.

Mesmo que não seja tarefa fácil a de monitoramento, especialistas temem que empresas que se sentirem lesadas quanto à distribuição de seus produtos (sejam eles músicas, livros ou filmes) vigiem as informações trocadas entre usuários comuns. A questão da privacidade é aí bem clara, o usuário temeria a cada publicação na rede e poderia cometer um crime sem ao menos se dar conta dele. Quem, afinal definiria qual conteúdo deve ser bloqueado e qual não deve? Decerto isto aconteceria longe dos olhos do usuário comum. Outra grande questão é a ausência de uma investigação prévia sobre a real ilegalidade do conteúdo. Neste caso autoritarismo e censura sobrepõem-se à democracia e justiça.

No Brasil a Lei Azeredo estava sendo discutida e na quarta feira, dia 23 de maio de 2012, foi aprovada pela Câmara após 17 alterações feitas pelo seu próprio relator. Ela propõe que crimes de falsificação de documentos particulares devem ser punidos, assim como a divulgação de dados militares que favoreçam o inimigo em caso de guerra; as penas variam de acordo com a

gravidade do ato ilícito. Outro aspecto é que, segundo Azeredo, o racismo será combatido na internet e os responsáveis por divulgar conteúdo racista terão que pagar multa e podem cumprir pena dois a cinco anos de prisão.

Falta-nos uma pesquisa minuciosa, entretanto, a fim de se verificar quais as consequências adviriam para pequenos atos dos usuários como baixar uma música em mp3, ou aplicativos para iPhone, mesmo porque teoricamente tais aplicativos não funcionariam no Brasil a menos que se use software pirata. O que tudo indica é que, com a nova versão da Lei Azeredo, não haverá problemas para quem praticar esses atos (ao contrário do que aconteceria na primeira versão, quando haveria severas punições).

Com relação ao Marco Civil da Internet, ele se mostra como a alternativa mais plausível se analisados seus detalhes: primeiramente foi disponibilizado para consulta dos internautas que tiveram quarenta e cinco dias para opinar. Depois foi enviado para o Ministério da Justiça (que o lançou, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas) e em seguida esteve em consulta pública novamente. Atualmente ocupa posição prioritária na Câmara dos Deputados. O projeto, se aprovado, promete garantir direitos do usuário principalmente quanto à manutenção da privacidade.

A internet é um mundo que, como o real, precisa ser regido por normas de conduta. Devem existir leis que levem em conta o conteúdo divulgado e possam punir aqueles que realmente cometem crimes, comprometendo a integridade física de alguém, por exemplo. O que deve ser verificada é a verdadeira intenção das leis e seus reais efeitos sobre os usuários. Leis que favorecem apenas uma porcentagem restrita de pessoas causam (ou deveriam causar) indignação nos que estão à margem do processo, apenas sentindo os seus efeitos. A posição passiva do usuário deve ser vista como opcional, visto que todas as oportunidades de manifestar pensamentos e sugestões podem e devem ser aproveitadas (a consulta pública relativa ao Marco Civil é um exemplo). A adesão a abaixo-assinados e movimentos de massa em defesa da liberdade na web também deve fazer parte da conduta de um “cidadão internauta”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aplicar uma legislação e ao mesmo tempo garantir os direitos de liberdade da sociedade civil só é possível com a participação desta nas decisões. Leis muito radicais, que visam romper com grandes movimentos (como o de compartilhamento na Web), precisam ser muito bem analisadas.

Na escritura do artigo o maior desafio foi decidir por um caminho argumentativo diante de tantas opiniões divergentes lidas nos sites. Nossa hipótese foi confirmada, sendo o usuário da internet no Brasil vítima dos efeitos de leis nacionais e internacionais. O importante é não se manter alheio aos acontecimentos e estar disposto a agir de maneira consciente contra leis repressivas que visem impor limites a uma liberdade já conquistada.

ANEXO

1.

agradeço de maaais!! Você tem conhecimento sobre os projetos de lei SOPA, PIPA e sobre o acordo comercial (ACTA)?

- Já ouvi falar, sei o que e já pensei sobre o assunto.
 - Já ouvi falar, mas não sei o que é exatamente.
 - Pra mim, SOPA é otm no frio, PIPA empinava na infância e ACTA? sei não...
- + Adicionar uma opção...

Pergunta feita por

76 votos · 1 seguidor



Iasmine Nick

na sexta · Compartilhar · Editar opções · Excluir ·

Perguntar a amigos

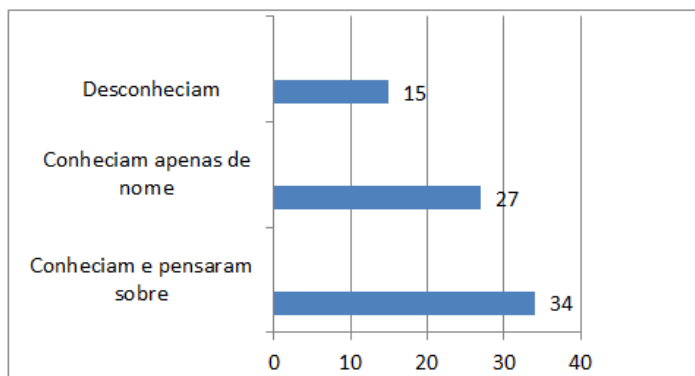


Figura 1: Dados da pesquisa realizada no Facebook. Maio de 2012.

BIBLIOGRAFIA

ALEGRETE. Paulo Coelho apoia o compartilhamento de arquivos pela internet. Disponível em: <<http://www.alegretenoticias.com/2012/01/paulo-coelho-apoia-o-compartilhamento.html>>. Acesso em: 13 mai. 2012.

BAZZAM, Alexandre. SOPA e PIPA: o império contra-ataca. Disponível em: <<http://carosamigos.terra.com.br/index2/index.php/noticias/2426-sopa-e-pipa-o-imperio-contra-ataca>>. Acesso em: 26 mai. 2012.

DUÓ, Thaia. SOPA e PIPA funcionariam no Brasil? Disponível em: <<http://informationweek.itweb.com.br/6688/sopa-e-pipa-funcionariam-no-brasil>>. Acesso em: 20 mai. 2012.

LANDIM, Wikerson. Conheça a Lei Azeredo, o SOPA brasileiro. Disponível em: <<http://www.tecmundo.com.br/ciencia/18357-conheca-a-lei-azeredo-o-sopa-brasileiro.htm#ixzz1w10NV0IO>>. Acesso em: 15 mai. 2012.

MARCHESINI, Adriele. Sopa e Pipa: 7 coisas que não existiriam se a web fosse controlada. Disponível em: <<http://itweb.com.br/52776/sopa-e-pipa-7-coisas-que-nao-existiriam-se-a-web-fosse-controlada>>. Acesso em: 20 mai. 2012.

MATTE, A. C. F. Escrever um artigo. Disponível em: <<http://www.letras.ufmg.br/arquivos/matte/grad/uni003/escreverArtigo2011.1.html>>. Acesso em: 13 mai. 2012.

MORAES, Wesley. Microsoft apoia CISPAs, mas afirma que privacidade dos usuários deve ser protegida. Disponível em: <<http://blogs.forumpcs.com.br/noticias/2012/04/30/microsoft-apoia-cispa-mas-afirma-que-privacidade-dos-usuarios-deve-ser-protegida>>. Acesso em: 17 mai. 2012.

O GLOBO. Entenda o que são os projetos de lei antipirataria SOPA e PIPA. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/tecnologia/entenda-que-sao-os-projetos-de-lei-antipirataria-sopa-pipa-3701327>>. Acesso em: 23 mai. 2012.

OLHAR DIGITAL. ACTA: a Lei que promete ser ainda mais severa que o SOPA. Disponível em: <http://olhardigital.uol.com.br/produtos/digital_news/noticias/voce-sabe-o-que-e-o-acta-lei-garante-ser-mais-severa-que-o-sopa>. Acesso em: 26 mai. 2012.

OLHAR DIGITAL. Comissão aprova versão 'light' da 'Lei Azeredo'. Disponível em: <http://olhardigital.uol.com.br/negocios/digital_news/noticias/comissao-aprova-versao-light-da-lei-azeredo>. Acesso em: 26 mai. 2012.

OLHAR DIGITAL. Marco Regulatório: a legislação da internet. Disponível em: <http://olhardigital.uol.com.br/produtos/central_de_videos/marco-regulatorio-a-legislacao-da-internet>. Acesso em: 26 mai. 2012.

ROHR, Altieres. Qual a relação entre Sopa e Pipa, o Megaupload e o Anonymous? Disponível em: <<http://g1.globo.com/platb/seguranca-digital/2012/01/21/qual-a-relacao-entre-sopa-e-pipa-e-o-fechamento-do-megaupload-que-resultou-em-ataques-do-anonymous-a-sites>>. Acesso em: 16 mai. 2012.